

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas da realização da III GINCANA ARROIO DO MEIO e indica recursos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da III GINCANA ARROIO DO MEIO, a transcorrer nos dias 24, 25 e 26/05/2019, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§ 1º As despesas a serem custeadas relativas a III GINCANA ARROIO DO MEIO, serão as seguintes:

a) Premiação para as equipes, conforme classificação abaixo:

- 1º lugar - R\$ 3.000,00;
- 2º lugar - R\$ 2.500,00;
- 3º lugar - R\$ 2.000,00;
- 4º lugar - R\$ 1.500,00; e
- 5º lugar - R\$ 800,00.

b) ajuda de custos no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por equipe participante;

c) custeio de despesas com: aluguel, sonorização para divulgação de tarefas, serviços de segurança, banheiros químicos, gerador de energia, montagem de palco, contratação de banda, material de divulgação, entre outros.

Art. 2º A empresa contratada para a organização da Gincana deverá encaminhar a Secretaria da Fazenda, mediante protocolo até o dia 29/05/2019, a relação nominal das equipes e sua classificação.

Art. 3º Os pagamentos relativos a premiação e ajuda de custos serão efetuados na Tesouraria do Município, em 07/06/2019, os quais serão repassados diretamente a um dos líderes das equipes inscritas na Gincana, mediante autorização por escrito dos demais líderes, através de formalização de protocolo a ser encaminhado ao Executivo Municipal até a data de 04/06/2019.

Art. 4º As despesas serão pagas pela Secretaria da Fazenda mediante a apresentação de Nota Fiscal emitida pelos fornecedores e/ou prestadores dos serviços.

Art. 5º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei são indicadas as dotações orçamentárias com as seguintes classificações: atividade 2.052, e elementos de despesas 3.3.3.9.0.30.00.000000 - 254, 3.3.90.39.00.00.00.00 - 255, 3.3.39.0.31.00.000000 - 789 e 3.3.3.9.0..36.00.000000 - 340, ficando ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, em 01 de abril de 2019.

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício no
Cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Chefe de Equipe

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Faz parte da História . . . tema da III Edição da Gincana de Arroio do Meio, que ocorre nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2019, que remete aos 85 de aniversário de emancipação política, promovida pelo Município e organizada pela empresa Conte Comunicação & Marketing, contratada via processo licitatório.

As inscrições das equipes podem ser feitas até o dia 22 de abril, através do preenchimento de formulário disponível no facebook oficial Gincana Arroio do Meio, no qual também está disponível o regulamento contendo todas as informações.

A abertura do evento ocorre às 19h00min da sexta-feira, com cumprimento de tarefas ao longo do final de semana, com encerramento no entardecer do domingo dia 26, com show da banda EletroRadio. Em comemoração aos festejos o número de tarefas a serem cumpridas pelas equipes serão de 85, equivalente aos 85 anos de aniversário do Município.

Até o momento temos conhecimento extra-oficial da participação das Equipes, Curê, Hashtag, Lost, Shtena e Vem C Chico.

Isto posto, buscamos a parceria do Poder Legislativo na aprovação da matéria ora encaminhada.

Atenciosamente,

ELUISE HAMMES,
Vice-Prefeita Municipal em Exercício no
Cargo de Prefeita Municipal.